



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 78/2026

1. **ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
2. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO**
3. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos celulares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de 3 (três) aparelhos celulares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

A aquisição mostra-se necessária diante da necessidade de substituição do aparelho atualmente utilizado na recepção da Secretaria, o qual se encontra com a tela quebrada e em condições precárias de funcionamento, comprometendo a comunicação com os usuários, unidades de saúde, profissionais e demais órgãos públicos. A manutenção de um equipamento em condições adequadas é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de um aparelho para o setor de marcações de exames, que atualmente não dispõe de equipamento próprio para realização de contatos com pacientes, prestadores de serviços e estabelecimentos de saúde. A disponibilização desse recurso contribuirá para a agilidade nos agendamentos, confirmações, remarcações e demais procedimentos relacionados ao setor, proporcionando maior eficiência no atendimento às demandas dos munícipes.

Da mesma forma, a aquisição de um aparelho para o setor administrativo é indispensável, considerando que o referido setor também não possui equipamento destinado à comunicação institucional. O celular permitirá maior agilidade na troca de informações, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

acompanhamento de demandas administrativas e na comunicação com fornecedores, prestadores de serviços, servidores e demais órgãos da Administração Pública.

A contratação também se justifica pela necessidade de modernização e fortalecimento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor integração entre os setores, maior rapidez na transmissão de informações e otimização dos processos de trabalho. A utilização de equipamentos adequados contribui para a eficiência da gestão pública, reduzindo dificuldades operacionais e aprimorando a prestação dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos 3 (três) aparelhos celulares mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, suprir necessidades reais da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar melhores condições para a execução das atividades administrativas e de atendimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

5. TABELA DE ITENS

MATERIAL	QUANTI- DADE	UNI- DADE	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TO- TAL
CELULAR SMARTPHONE, MÍNIMO 256GB DE ARMAZENAMENTO; MÍNIMO 8GB DE RAM; BATERIA DE 5.000 mAh; TELA FULL HD+; SUPORTE AO 4G E 5G; COR: PRETO OU CINZA; CARREGAMENTO RÁPIDO; CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E NFC; DEBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; ACOMPANHAR CARREGADOR COMPLETO, MANUAL E DEMAIS ACESSÓRIOS; CÂMARA DE ATÉ 50MP.	3	UN	R\$ 1.243,00	R\$ 3.729,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

VALOR TOTAL: R\$ 3.729,00

6. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser prazo máximo de até 15 (quinze) dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.2. A entrega do material deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, localizada no seguinte endereço: Rodovia RS 494 KM 12 - Centro, Morrinhos do Sul/RS, em horário de atendimento deste local, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana;

7. DA REALIZAÇÃO

7.1. O material deverá ser entregue de forma total, dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência:

a) Luana Bitencourt Mattos

Morrinhos do Sul, na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde